



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE OROBO/PE

Processo n.º 00005142820208173000

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEVERINO SEBASTIAO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em detida análise da procuração acostada aos autos foi possível identificar eventual divergência entre as assinaturas do autor junto ao documento de identificação por ele apresentado.

Assim, para que não pare qualquer dúvida sobre a autenticidade da procuração apresentada aos autos, a Ré pugna a este d. Juízo que seja intimada a parte autora para sanar o vício contido no instrumento procuratório, com o fito de evitar maiores prejuízos aos litigantes, e ainda, vem requerer o depoimento pessoal da parte autora a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

OROBO, 2 de março de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE